



Jaguaribe, 14 de agosto de 2020

Edição Nº: 3316

PORTARIA Nº 137, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. Nomeia KAROLAYNE NAIR MENEZES LOPES, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Jaguaribe, através da Secretaria Municipal de Saúde, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, KAROLAYNE NAIR MENEZES LOPES, em virtude de ter sido aprovada no referido Processo Seletivo Simplificado a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 138, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. Nomeia FRANCISCA MARIA DIÓGENES AMÂNCIO, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Jaguaribe, através da Secretaria Municipal de Saúde, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, FRANCISCA MARIA DIÓGENES AMÂNCIO, em virtude de ter sido aprovada no referido Processo Seletivo Simplificado a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 139, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. Nomeia ANTÔNIA EVA MOREIRA CAVALCANTE, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Jaguaribe, através da Secretaria Municipal de Saúde, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, ANTÔNIA EVA MOREIRA CAVALCANTE, em virtude de ter sido aprovada no referido Processo Seletivo Simplificado a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 140, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. Nomeia ELOISA DE ASSIS FRANCO, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Jaguaribe, através da Secretaria Municipal de Saúde, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, ELOISA DE ASSIS FRANCO, em virtude de ter sido aprovada no referido Processo Seletivo Simplificado a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 141, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. Nomeia JEMINA QUETSIA MIRANDA LIMA, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Jaguaribe, através da Secretaria Municipal de Saúde, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, JEMINA QUETSIA MIRANDA

LIMA, em virtude de ter sido aprovada no referido Processo Seletivo Simplificado a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 142, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. Nomeia SHEYLA MIRNEY SOARES TEIXEIRA, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de SAÚDE, deste Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, inciso X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado, promovido pelo Município de Jaguaribe, através da Secretaria Municipal de Saúde, resolve NOMEAR, de acordo com o art. 12, inciso I, da Lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, SHEYLA MIRNEY SOARES TEIXEIRA, em virtude de ter sido aprovada no referido Processo Seletivo Simplificado a que se submeteu, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. **PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, em 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

PORTARIA Nº 143/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE**: Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, FRANCISCO RIBAMAR DE SOUSA BEZERRA, ocupante do cargo de OUIDOR, NÍVEL CDA-IV, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.** **PAÇO DA PREEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos catorze dias de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO. O Secretario da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do VIGÉSIMO SEXTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2012.04.30.01, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) apta(s) a prestar serviços na construção dos sistemas de abastecimento d'água das localidades de Café dos Ovos, Cajazeiras, Futuro, Torrões e Curral Velho, no Município de Jaguaribe, junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO(A):** W D A CONTRUÇÕES LTDA. **VALOR GLOBA:** R\$ 1.696.935,94 (Um milhão seiscentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos). **PRazo DE DURAÇÃO:** até 21 de novembro de 2020 (120 dias). **ASSINA PELA CONTRATADA:** Walter Pinheiro Granja. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. Jaguaribe/Ce, 24 de julho de 2020. Geraldo Targino da Silva. **Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL. A Prefeitura Municipal de Jaguaribe torna público o Extrato da Rescisão Contratual nº28.02.01/2020-19. **OBJETO:** Prestação de serviços como ORIENTADOR DE ATIVIDADES LÚDICAS- 40H (BLOCO PSB) para atender aos programas coordenados pela Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude. **CONTRATADO:** Raquel Lianny Carlos Silva. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores subsequentes, além do disposto na cláusula 8.1.3 do contrato celebrado entre as partes. Jaguaribe (CE), 11 de agosto de 2020. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude.**

*** **

Portaria nº 144/2020, de 14 de agosto de 2020. **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei



Jaguaribe, 14 de agosto de 2020

Edição Nº: 3316

Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que o Servidor **JERONIMO ALVES MORAIS**, Agente Administrativo, matrícula nº 010189-3, lotado no Gabinete do Prefeito, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença ao servidor público municipal **JERONIMO ALVES MORAIS**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º.** Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 14 de agosto de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 145/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE:** Exonerar, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **JERONIMO ALVES MORAIS**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SERVIÇO, MATERIAL, PATRIMÔNIO E ARQUIVO GERAL, NÍVEL FG-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos catorze dias de agosto de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 146/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que o Servidor **RAFAEL FERNANDES FERREIRA**, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 010619-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença ao servidor público municipal **RAFAEL FERNANDES FERREIRA**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º.** Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 14 de agosto de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 147/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que a Servidora **FRANCISCA VANUBIA BEZERRA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 100353-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a

comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a servidora pública municipal **FRANCISCA VANUBIA BEZERRA**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º.** Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 14 de agosto de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 148/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que a Servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA GURGEL LIMA**, Enfermeira, matrícula nº 010547-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a servidora pública municipal **LUCIANA DE OLIVEIRA GURGEL LIMA**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º.** Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 14 de agosto de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 149/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que a Servidora **NALECIA MARIA GARCIA DIÓGENES**, Fisioterapeuta, matrícula nº 110137-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º.** Conceder licença a servidora pública municipal **NALECIA MARIA GARCIA DIÓGENES**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º.** Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, aos 14 de agosto de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 150/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO



Jaguaribe, 14 de agosto de 2020

Edição Nº: 3316

ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que o Servidor JOSE RIBAMAR FARIAS ANGELIM, Motorista D, matrícula nº 110053-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal JOSE RIBAMAR FARIAS ANGELIM, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão – 2021/2024. Art. 2º. Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº 151/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que a Servidora MARIA APARECIDA NOGUEIRA, Agente de Vigilância Sanitária, matrícula nº 010575-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal MARIA APARECIDA NOGUEIRA, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão – 2021/2024. Art. 2º. Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº 152/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que o Servidor FRANCISCO ENEZANGELO FREIRE COSME, Agente de Saúde em Endemias, matrícula nº 010578-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal JOSE FRANCISCO ENEZANGELO FREIRE COSME, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão – 2021/2024. Art. 2º. Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas

atividades laborais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº 153/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que o Servidor FRANCUILDO SILVEIRA PEREIRA, Fiscal de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 010172-9, lotado na Secretaria da Cidade e Infraestrutura, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal FRANCUILDO SILVEIRA PEREIRA, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão – 2021/2024. Art. 2º. Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº 154/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que a Servidora HERIKA GOMES DA SILVA, Professora, matrículas nº 011129-5/131456-4, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal HERIKA GOMES DA SILVA, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão – 2021/2024. Art. 2º. Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº 155/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito;



Jaguaribe, 14 de agosto de 2020

Edição Nº: 3316

CONSIDERANDO que a Servidora **SARAH LOPES BRAGA DE MIRANDA**, Professora, matrículas nº 010990-8/092042-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º**, Conceder licença ao servidor público municipal **SARAH LOPES BRAGA DE MIRANDA**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024.

Art. 2º. Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 156/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que a Servidora **MARIA DAS CANDEIAS PINHEIRO DE QUEIROS**, Professora, matrículas nº 011088-4/091975-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º**, Conceder licença ao servidor público municipal **MARIA DAS CANDEIAS PINHEIRO DE QUEIROS**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º**. Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

PORTARIA Nº 157/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; **RESOLVE: Exonerar**, de acordo com o artigo 12, Inciso II, da lei nº 543, de 27 de novembro de 1993, **SARAH LOPES BRAGA DE MIRANDA**, ocupante do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR, NÍVEL DAS-II**, do quadro desta Prefeitura. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CEARÁ**, aos catorze dias de agosto de 2020. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 158/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que a Servidora **NAYANA LIMA SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 130518-2, lotada na Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando

afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º**, Conceder licença ao servidor público municipal **NAYANA LIMA SANTOS**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º**. Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 159/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que a Servidora, **FRANCISCA JEANNE DA SILVA CARNEIRO** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 010523-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º**, Conceder licença a servidora pública municipal **FRANCISCA JEANNE DA SILVA CARNEIRO**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º**. Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

Portaria nº 160/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; **CONSIDERANDO** que o Servidor **ANTONIO MORAIS HONORIO**, Tecnólogo em Recursos Hídricos, matrícula nº 120310-0, lotado na Secretaria da Cidade e Infraestrutura, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de **VEREADOR**, no pleito eleitoral municipal de 2020; e **CONSIDERANDO** por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, **RESOLVE: Art. 1º**, Conceder licença ao servidor público municipal **ANTONIO MORAIS HONORIO**, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de **VEREADOR**, para a gestão – 2021/2024. **Art. 2º**. Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. **Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **



Jaguaribe, 14 de agosto de 2020

Edição Nº: 3316

Portaria nº 161/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que a Servidora, ANA CRISTINA DA SILVA COSTA, Visitador Sanitário, matrícula nº 010012-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença a servidora pública municipal ANA CRISTINA DA SILVA COSTA, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão – 2021/2024. Art. 2º. Caso a servidora licenciada não seja aprovada pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo a respectiva servidora retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº 162/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021-2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que o Servidor JOSE RIBAMAR CANDIDO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença ao servidor público municipal JOSÉ RIBAMAR CÂNDIDO, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão – 2021/2024. Art. 2º. Caso o servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

Portaria nº 163/2020, de 14 de agosto de 2020. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA CONCORRER O PLEITO ELEITORAL MUNICIPAL DE 2020, AO MANDATO DE VEREADOR (2021/2024), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO que a Legislação Federal que disciplina sobre os pleitos eleitorais municipais dispõe sobre a necessidade do “afastamento” de servidor público municipal para disputa à cargos eletivos num prazo de 3(três) meses anteriores ao dia do pleito; CONSIDERANDO que o Servidor FRANCISCO NIVARDO LIMA, Motorista, matrícula nº 118, lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - SAAE, protocolizou requerimento conjuntamente com a comprovação de filiação partidária, solicitando afastamento para concorrer ao cargo eletivo de VEREADOR, no pleito eleitoral municipal de 2020; e CONSIDERANDO por derradeiro que é indispensável que tanto os agentes políticos quanto os demais servidores municipais devem atentar-se aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e razoabilidade, RESOLVE: Art. 1º. Conceder licença o

servidor pública municipal FRANCISCO NIVARDO LIMA, a partir desta data até 15 de novembro de 2020, para concorrer ao mandato eletivo de VEREADOR, para a gestão – 2021/2024. Art. 2º. Caso O servidor licenciado não seja aprovado pela convenção partidária, cessará imediatamente esta licença concedida, devendo o respectivo servidor retornar ao cargo público para o exercício de suas atividades laborais. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal

*** **

Lei Nº. 1.496/2020, de 14 de agosto de 2020. ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL DE N.º 1.406/2018, DE 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribe aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal de N.º 1.406/2018, de 27 de abril de 2018, passarão a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º O incentivo de que trata o artigo 1º da Lei Municipal N.º 1.244/2015 e art. 1º da Lei 1.364/2017, anteriormente previsto na Lei Municipal N.º 1.070/2011, fica estipulado no percentual de 100% (cem por cento) do Saldo Positivo Remanescente do repasse do Ministério da Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde do Grupo de Atenção Básica, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados ao pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Município de Jaguaribe/CE. Art. 2º Entende-se por saldo positivo remanescente o valor repassado pelo Ministério da Saúde aos Agentes Comunitários de Saúde de Jaguaribe, do Grupo de Atenção Básica, do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, destinados ao pagamento do piso dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, após descontadas as despesas com o pagamento do piso salarial dos ACS’s.” Art. 2º. A alteração da redação dos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal N.º 1.406/2018, de 27 de abril de 2018, não produzirá qualquer efeito retroativo, somente produzindo efeitos financeiros após o prazo previsto no artigo 3º desta Lei. Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor 180(cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 14 de agosto de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Rescindir, em 14.08.2020, o Contrato nº 158/2020 de 02 de janeiro de 2020, da prestadora de serviços Sra. Maria de Fátima Elias dos Santos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 134086-7, lotada na Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG – Unidade de Trabalho – Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG/SINE IDT - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041.1/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Rescindir, em 14.08.2020, o Contrato nº 481/2020 de 01 de abril de 2020, do prestador de serviços Sr. Carlos Alberto da Silva Bezerra do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 134409-9, lotado na Secretaria da Cidade e Infraestrutura - SEINFRA – Unidade de Trabalho – Cemiterio Público São Miguel Arcanjo - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041.2/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, RESOLVE: Rescindir, em 14.08.2020, o Contrato nº 518/2020 de 22 de junho de 2020, da prestadora de serviços Sra. Elifátima Vitor da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - Matrícula 134442-0 lotada na Secretaria de Saude - SESA – Unidade de Trabalho – Hospital Municipal Jaguaribe –



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DIRETORA: MARIA JOCILDA BARBOSA FERREIRA



Jaguaribe, 14 de agosto de 2020

Edição Nº: 3316

CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 041.3/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 14.08.2020, o Contrato nº 292/2020 de 04 de fevereiro de 2020, do prestador de serviços Sr. **Francisco Leandro da Silva** do cargo de Agente Administrativo- Matrícula 134172-3 lotado na Secretaria de Educação e Cultura - SEDU – Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE**, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

*** **